

RESOLUÇÃO N.º /2019

Recomenda ao Governo que promova uma cultura de informação ao consumidor mais eficaz

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Acompanhe com regularidade a matéria da contratação à distância, promovendo a aplicação da Lei n.º 47/2014, de 28 de julho.
- 2 – Inicie um estudo que permita, a médio prazo, distinguir entre a energia que é consumida para aquecimento e arrefecimento da restante, permitindo que no futuro estes consumos específicos e a fiscalidade a eles associada possa ser diferenciada.
- 3 – Promova medidas que, no prazo de um ano, aproximem o preço do gás de botija ao preço do gás natural.
- 4 – Acabe com a fiscalidade extraordinária nos combustíveis.
- 5 – Promova novas regras que permitam ao consumidor identificar exatamente o que está a pagar em cada fatura.
- 6 – Estude a realidade dos contratos múltiplos, identificando as dificuldades que podem advir dos mesmos para o consumidor e para as entidades de fiscalização.

Aprovada em 28 de junho de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)